



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CAIXA POSTAL 80 - CEP 18130-970 - SP - TEL.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO N.º: 01/99-L, De 23 de Março de 1999.

(Projeto de Resolução n.º: 01/99-L, de 16/03/99, de autoria do Vereador Levy Vaz de Almeida - PSDB)

"Dá nova redação a alínea "c" do § 3.º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque."

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A alínea "c" do § 3.º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150 -

Parágrafo 3.º -

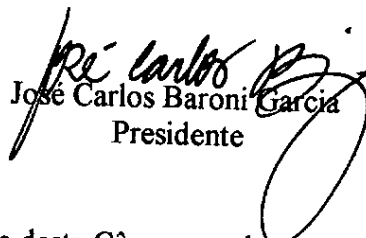
a) ...

b) ...

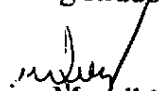
c) ... o prazo máximo da suspensão será de dez minutos, não sendo permitida a sua prorrogação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de Março de 1999.


José Carlos Baroni Garcia
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.


Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa


José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral